



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 41/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

*Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 17.312,73 (Dezessete mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:*

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0901	Divisão de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01501 - Alienação de Ativos	17.312,73

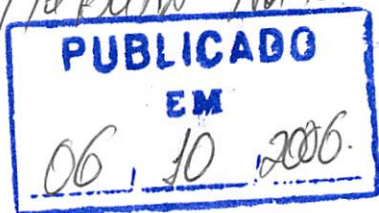
*Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 501 (Alienação de Ativos), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.*

*Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2006.

  
HERMES WICHTHOFF  
Prefeito Municipal

Trabalho NORTE



pag. 01.